



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pró- Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL Nº 11/2022-CPPS/UFOPA, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**  
**PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2022 (PSR/UFOPA 2022)**

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO SELETIVO REGULAR UNIFICADO 2022 PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS  
NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**, torna público o resultado da classificação do Processo Seletivo Regular Unificado 2022 (PSR/UFOPA 2022), objeto do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022, e convoca os candidatos classificados para entrega de documentos necessários à Habilitação ao vínculo institucional.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11. A Habilitação consiste na apresentação, pelo candidato convocado e classificado, dos documentos exigidos no edital, comprovando os dados declarados no ato da inscrição.
12. **A apresentação da documentação pelo candidato ocorrerá no período de 03 a 13 de junho de 2022 (Anexo I).**
13. Os documentos necessários a comprovação da informações prestadas no ato da inscrição serão apresentados em meio remoto.
14. Para apresentação da documentação será utilizada a **plataforma de habilitação do PSR/2022, disponível no link <https://www.ufopa.edu.br/psr2022>.**
15. Os candidatos não selecionados na primeira convocação e que desejarem continuar concorrendo às vagas remanescentes para a segunda convocação devem **MANIFESTAR INTERESSE** no campo disponível no link <https://www.ufopa.edu.br/psr2022/login>, no **período de 03 a 17 de junho de 2022**, conforme previsto no subitem 6.8 do Edital Nº02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022, e cronograma do Anexo I deste edital.
16. A manifestação de interesse não garante ao candidato vaga na UFOPA.
17. Os candidatos que não confirmarem interesse no prazo estipulado perderão automaticamente o direito a concorrer às vagas remanescentes, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

## **2 DA APRESENTAÇÃO ON LINE DA DOCUMENTAÇÃO**

21. O candidato convocado para comprovação das informações prestadas no ato da inscrição deverá apresentar os documentos descritos nos Anexos III e IV deste Edital, no período de 03 a 13 de junho de 2022, sendo **INDEFERIDO** os candidatos que ultrapassem este prazo.
22. O candidato deverá apresentar os documentos do grupo a qual obteve classificação, ou, nos casos de classificação em grupo diverso do qual se inscreveu, em razão de remanejamento, deverá apresentar os documentos exigidos para o grupo ao qual se inscreveu (grupo de origem), exceto para a Ampla Concorrência, conforme subitem 5.7 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pró- Reitoria de Ensino de Graduação**

23. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos formulários e na plataforma de Habilitação do PSR/Ufopa 2022.
24. A Ufopa não se responsabilizará por solicitações de Habilitação não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para Habilitação conforme subitem 2.9 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
25. O candidato que tiver documento extraviado, e/ou furtado deverá realizar o Boletim de Ocorrência- BO junto a Delegacia de Polícia Civil, expedido com no máximo 90 dias, e apresentar justificando a ausência.
26. Será aceito tanto a Carteira de Trabalho Previdência Social- CTPS física quanto a digital.
27. Será aceito tanto título eleitoral físico quanto digital.
28. No caso do candidato, e/ou membro do grupo familiar maior de 18 anos de idade que não possuir a Carteira de Trabalho Previdência Social- CTPS, deverá providenciar e encaminhar dentro do prazo da apresentação de documentos.
29. Para candidato que não alcance o teto salarial para Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física- DIRPF, o candidato poderá apresentar declaração disponibilizada para a habilitação do PSR/Ufopa 2022.
210. Todos os modelos de declarações citadas no edital estarão disponíveis na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2022/>

### **3. DA PLATAFORMA HABILITAÇÃO PSR/UFOPA 2022 E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

31. A Plataforma de Habilitação PSR/Ufopa 2022 é o sistema que possibilitará ao candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo Regular- PSR/Ufopa 2022 apresentar de modo remoto a documentação necessária à comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, conforme o grupo ao qual foi classificado.
32. Para acessar a Plataforma Habilitação do PSR/Ufopa 2022 o candidato deverá acessar o link <https://www.ufopa.edu.br/psr2022/> inserir o número do Cadastro de Pessoas Físicas- CPF e a senha utilizada no momento da inscrição do PSR/Ufopa 2022.
33. Ao acessar a **Plataforma o candidato terá a informação de nome, especificação do grupo ao qual foi classificado e a relação de documentos** aos quais deverá preencher e/ou encaminhar, conforme anexo III e IV do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
34. O candidato deverá preencher todas as informações corretamente, inserir todos os documentos necessários, seguindo os procedimentos solicitados e finalizar a habilitação, **até 13 de junho de 2022.**
35. Com exceção da foto, todos os documentos a serem encaminhados deverão estar em formato Portable Document Format – PDF.
36. Os documentos a serem encaminhados serão validados pelo sistema sem a necessidade de autenticação em cartório, ficando sob a responsabilidade do candidato o envio do documento correto.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pró- Reitoria de Ensino de Graduação**

37. É de inteira responsabilidade do candidato o uso correto do Painel de Habilitação PSR/Ufopa 2022, assim como as informações prestadas e os documentos encaminhados.
38. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais, com exceção do número do Cadastro de Pessoas Físicas- CPF, enquanto não tiver sido finalizada a habilitação.
39. O candidato poderá preencher as informações, anexar os documentos de forma gradativa, os quais poderão ser substituídos, atualizados, enquanto não tiver sido finalizada a habilitação.
310. Antes de finalizar o procedimento de prestar informações e encaminhar os documentos, os candidatos deverão marcar a opção “Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas. Afirmando estar ciente de que qualquer omissão de informação e/ou apresentação de declaração, dados ou documentos falsos e/ou divergentes a fim de prejudicar ou alterar a verdade sobre os fatos alegados, constitui crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2848/40), além de incorrer em perda de vaga. Autorizo a verificação e/ou confirmação dos dados apresentados”.
311. Somente será Habilitado o candidato classificado que estiver com a documentação completa.
312. Uma vez finalizado o procedimento de prestar as informações e de encaminhamento dos documentos, o candidato não poderá mais realizar alteração dos dados, nem dos documentos encaminhados.
313. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de Habilitação no PSR/Ufopa 2022, para a qual será gerado um número de protocolo.
314. Após finalizado o procedimento de envio das informações na plataforma, a Ufopa realizará a análise destes de acordo com o grupo que o candidato foi classificado.
315. Em situação de informações incompletas e/ou divergentes, documentos rasurados, ilegíveis, não assinados e/ou que não correspondam a lista de documentos do grupo de classificação, o candidato terá sua Habilitação indeferida.
316. Não serão aceitos e/ou recebidos documentos por outros meios, a não ser a Plataforma de Habilitação PSR/Ufopa 2022.
317. Não serão aceitos e/ou recebidos documentos da habilitação fora do prazo definido no subitem 1.2 deste edital.
318. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do Resultado da Habilitação.
319. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção, sendo possível a entrega de documentos complementares. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos, para aqueles que não finalizaram e/ou não entregaram nenhum documento no ato da habilitação, conforme item 7, subitem 7,14 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.
320. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [cac.dra@ufopa.edu.br](mailto:cac.dra@ufopa.edu.br), respeitado o prazo mencionado no subitem 3.18 deste edital.
321. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pró- Reitoria de Ensino de Graduação**

#### **4. DO CANDIDATO DE COTA**

- 4.1. Não será equiparado a cotista de escola pública o candidato classificado que cursou, em parte ou de forma completa, o ensino médio em escola particular na condição de bolsista integral.
- 4.2. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escola Pública e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá apresentar, junto com o Certificado, DECLARAÇÃO de que não cursou o Ensino Médio em escola privada.
- 4.3. O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO da condição racial, que consta no cadastro acadêmico, disponível na plataforma de habilitação.

#### **5. DA PERÍCIA MÉDICA**

- 5.1. O candidato classificado na condição de PcD, nos termos do item 4, subitem 4.5, do do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022 deverá apresentar o laudo médico na Plataforma de Habilitação, e na avaliação médica pericial da Ufopa para comprovação da doença alegada.
- 5.2. A avaliação médica pericial da Ufopa deverá ser **agendada** pelo candidato por email, no período de **03 a 12 de junho de 2022**.
- 5.3. No email deve constar o nome completo do candidato, curso que se inscreveu, além do laudo anexado.
  - 5.3.1. O agendamento deve ser feito no email correspondente ao Campus do curso escolhido, conforme listagem abaixo:
    - a) Para os cursos do Campus de Santarém: [siasstapajos@ufopa.edu.br](mailto:siasstapajos@ufopa.edu.br).
    - b) Para o Campus de Óbidos: [obidos@ufopa.edu.br](mailto:obidos@ufopa.edu.br).
    - c) Para o Campus de Oriximiná: [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br).
    - d) Para o Campus de Itaituba: [itaituba@ufopa.edu.br](mailto:itaituba@ufopa.edu.br).
    - e) Para o Campus de Monte Alegre: [academicacmal@ufopa.edu.br](mailto:academicacmal@ufopa.edu.br)
    - f) Para o Campus de Alenquer: [alenquer@ufopa.edu.br](mailto:alenquer@ufopa.edu.br).
    - g) Para o Campus de Juruti: [juruti@ufopa.edu.br](mailto:juruti@ufopa.edu.br).
- 5.4. Somente poderá realizar a avaliação médica pericial o candidato que tiver solicitado o agendamento nos dias especificados no subitem 5.2 deste edital.
- 5.5. A avaliação médica pericial será **realizada 03 a 17 de junho de 2022, com agendamento**.
- 5.6. O candidato deverá se apresentar na avaliação médica pericial da Ufopa, no local e horário agendados, respeitando as orientações e medidas de segurança, com os seguintes documentos:
  - a) Original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico emitido por especialista



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pró- Reitoria de Ensino de Graduação**

na área da deficiência, que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência alegada, com o Código Internacional de Doenças (CID), junto com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, devidamente datado, emitido com no máximo 12 meses;

- b) Anexo V - Exame de saúde ocupacional – exame admissional, devidamente preenchido com seus dados pessoais;
- c) Anexo VI - Laudo de exame médico pericial - comprovação da deficiência, devidamente preenchido com os dados pessoais.

57. Caso o candidato precise de atendimento especializado, favor informar no email de agendamento.
58. A reprovação ou o não comparecimento à avaliação médica pericial da Ufopa acarretará na eliminação do candidato do PSR/UFOPA 2022, sem possibilidade de reclassificação, conforme item 7, subitem 7.11 do Edital Nº 02/2022-CPPS/UFOPA, de 29 de março de 2022.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. **O candidato classificado que tiver vínculo ativo com a Ufopa, deverá apresentar requerimento de desligamento institucional, junto com declaração de nada consta da biblioteca diretamente no Painel Habilitação PSR/Ufopa 2022.**
62. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, assim como dos candidatos que tenham vínculos com instituições privadas de ensino superior, na qualidade de bolsistas do PROUNI, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
63. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
64. É de exclusiva responsabilidade do candidato não classificado, de acompanhar, no sítio institucional <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/regular/psr-unificado-2022/>, a convocação subsequente, se houver vagas disponíveis.
65. As dúvidas sobre a documentação deverão ser tiradas no email [psr@ufopa.edu.br](mailto:psr@ufopa.edu.br).
66. A qualquer momento o ingressante poderá ser chamado para apresentar os documentos originais, sob pena de perda de vaga em caso de ausência ou inconsistência nos documentos enviados.
67. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, e em segunda e última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão ( CONSEPE).

Santarém-PA, 03 de junho de 2022.

**Honorly Katia Mestre Correa**  
Comissão Permanente de Processos Seletivos



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pro- Reitoria de Ensino de Graduação**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Divulgação da 1ª Convocação para Habilitação do PSR/2022	03/06/2022
Período para encaminhamento apresentação da documentação pelo candidato na plataforma de habilitação	03/06 a 13/06/2022
Período de solicitação de Agendamento da Avaliação Médica Pericial pelo candidato	03/06 a 12/06/2022
Realização da Avaliação Médica Pericial, pela Ufopa, com agendamento	03/06 a 17/06/2022
Manifestação de interesse, para segunda chamada, dos candidatos não convocados	03/06 a 17/06/2022
Previsão da Divulgação da 2ª Convocação para Habilitação do PSR/2022	27/06/2022

**ANEXO II - GRUPOS DE COTAS DO EDITAL Nº 02/2022-CPPS/UFOPA,  
DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

GRUPOS	REQUISITOS
<b>G1</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que <b>não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G2</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G3</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que <b>não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G4</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>igual ou inferior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G5</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que <b>não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G6</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>sem deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G7</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e que <b>não se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>G8</b>	Vagas reservadas a candidatos <b>com deficiência</b> que cursaram <b>integralmente</b> o Ensino Médio em <b>escola pública</b> , ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC nº 9/2017, que tenham renda familiar bruta <b>superior</b> a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo <i>per capita</i> e <b>que se autodeclararem</b> pretos, pardos ou indígenas.
<b>AC</b>	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.



**Universidade Federal do Oeste do Pará  
Comissão Permanente de Processos Seletivos  
Pro- Reitoria de Ensino de Graduação**

**ANEXO III- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NO PSR 2022.**

**DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos. Será aceito título digital;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível [aqui](#).
- j) Cadastro Acadêmico, nele consta a autodeclaração de raça/cor (disponível na Plataforma de habilitação).

**Obs. Candidatos da Ampla Concorrência não precisam comprovar renda.**

**DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA GRUPOS DE COTAS**

- a) GRUPOS 1, 2, 3 e 4 apresentar documentos de renda constantes no ANEXO IV do Edital.
- b) GRUPOS 3, 4, 7 e 8 apresentar Avaliação Médica Pericial que ateste a condição de PcD.

**Obs. Em caso de remanejamento de vagas nos grupos de cotas, o candidato deverá entregar os documentos do grupo de origem, conforme consta no edital de convocação.**



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pro- Reitoria de Ensino de Graduação**

**ANEXO IV – DEFINIÇÕES E DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTA**

Para fins deste edital, define-se:

**Família:** unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas morando em um mesmo domicílio.

**Cálculo da Renda familiar bruta mensal per capita** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos mensais recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data do período de inscrições do processo seletivo;

II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato. O resultado desse cálculo é a renda familiar bruta mensal per capita.

No cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo, os valores recebidos a título de: a) Auxílios para alimentação e transporte; b) Diárias e reembolsos de despesas; c) Adiantamentos e antecipações; d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. E os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e; f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**DOCUMENTOS DE RENDA PARA COTISTAS**

O candidato dos **GRUPOS 1, 2, 3 e 4** classificados na condição de Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo - mínimo **per capita**, em conformidade com a Lei 12.711/ 2012 e com o Decreto 7.824/2012, deverá comprovar a percepção da renda familiar, preenchendo o **CADASTRO DE COMPONENTES FAMILIARES**.

**O cadastro de componentes familiares deve ser preenchido com os dados de todos da família (vide definição acima), inclusive do PRÓPRIO candidato, anexando o RG, CPF e os demais documentos abaixo discriminados conforme condição de renda de cada componente da família. Caso algum componente familiar seja menor de idade e não possua RG e CPF, deverá ser apresentada somente a CERTIDÃO DE NASCIMENTO.**





**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pro- Reitoria de Ensino de Graduação**

Para comprovação de renda, verifique em qual das classificações abaixo se enquadra o componente familiar:

**I) Trabalhadores Assalariados/ Servidor Público:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco. Será aceita carteira digital de trabalho;
- b) Contracheques dos três meses anteriores à data da habilitação;
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta.

**II) Atividade Rural:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c) Declaração de que exerce Atividade Rural, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores à data da habilitação, com nome e dados da conta, ou declaração que não possui conta bancária, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>.

**III) Aposentados e Pensionistas:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (contracheque);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- c) Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta.

**IV) Autônomos e Profissionais Liberais (Trabalho informal):**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF;
- b) Declaração de Trabalho Autônomo/Profissional Liberal, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração de que não recolhe INSS, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>;



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**  
**Pro- Reitoria de Ensino de Graduação**

**e)** Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta, ou declaração que não possui conta bancária, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>.

**V) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

**a)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>;

**b)** Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação.

**c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**VI) Estagiário ou Bolsista:**

**a)** Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;

**b)** Comprovante de recebimento dos três meses anteriores a data da habilitação (pode ser extrato bancário);

**c)** Extratos bancários dos três meses anteriores a data da habilitação, com nome e dados da conta;

**d)** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou declaração que não declara IRPF, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/>.